



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 21.828/2022

Contrato nº 09/2024

Termo Aditivo nº 19/2026

FLAVIO
AUGUSTO
DA SILVA
CORDEIRO
13/07/2026 14:31

AARÃO
PEDRO
PIRES DE
MEDEIROS
JUNIOR
13/07/2026 14:50

ROBINSON
ALT
13/07/2026 14:53

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, INSUMOS E FERRAMENTAS, A SEREM EXECUTADOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E A EMPRESA IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.409/0001-63, situado na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira nº 208, Jardim Veraneio (Parque dos Poderes), em Campo Grande - MS, neste ato representado pelo Secretário Administrativo Substituto **FLAVIO AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO**, portador da CNH – MS nº 04862614373, do RG nº 1261867 SEJUSP/MS e do CPF nº 017.129.141-70, nomeado pela Portaria PRESI-SGPE nº 18/2026, a quem foi conferido poderes de representação consoante Portaria TRT/DG nº 202/2023, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.208.211/0001-38, situada na Avenida Miguel de Frias e Vasconcelos nº 1205/1215, 1º andar, Bairro Jaguaré, em São Paulo - SP, CEP 05.345-000, telefone (61) 3403-3300, e mails adriano.fonseca@gpssa.com.br / ana.maraujo@gpssa.com.br, neste ato representada por seus procuradores **ADRIANO MACEDO DA FONSECA**, portador da CNH nº 02241004018 DETRAN/GO, do RG nº 96003D CRM/SP e do CPF nº 779.544.321-49, e **ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA ARAÚJO**, portadora da CNH nº 01990210812, do RG nº 3248948 DGPC/GO e do CPF nº 792.950.021-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo Aditivo que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a inclusão do subitem 17.1.3 no item 17 (DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO) do Termo de Referência, que estabelece o critério de reajuste aplicável à remuneração do profissional alocado no posto de Engenheiro Eletricista.

CLÁUSULA 2ª – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 92, inciso V, e no art. 135, ambos da Lei nº 14.133/2021.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

Processo nº 21.828/2022

Contrato nº 09/2024

Termo Aditivo nº 19/2026

CLÁUSULA 3ª – DA INCLUSÃO DO SUBITEM 17.1.3 NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fica incluído no item 17 (DA REPACTUAÇÃO DO CONTRATO) do Termo de Referência o subitem 17.1.3, o qual passa a vigorar nos seguintes termos:

“17.1.3. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da avença, o reajuste da remuneração atinente ao posto de Engenheiro Eletricista poderá ser objeto de livre negociação entre a CONTRATADA e o referido empregado, adotando-se, como limite máximo para o repasse contratual por este Tribunal, o índice de reajuste definido na Convenção Coletiva de Trabalho (CCT SEAC/STEAC) aplicável à contratação.

17.1.3.1. Fica fixado como marco inicial para a repactuação de que trata o subitem anterior o mês de janeiro de 2026, incidente sobre o salário originário da contratação, devendo ser observada a periodicidade anual estabelecida no item 17.5 deste Termo de Referência para as repactuações subsequentes.

17.1.3.2. A efetiva repactuação e o consequente repasse financeiro pelo Tribunal ficam estritamente condicionados à comprovação da remuneração efetivamente praticada pela CONTRATADA, a ser demonstrada mediante a apresentação da documentação mensal (contracheques) já exigida nos subitens 11.45.4.1 e 12.2.1 deste Termo de Referência.

17.1.3.3. Na hipótese de superveniência de norma legal, instrumento coletivo (acordo, convenção ou dissídio) ou norma definidora de piso salarial que seja especificamente aplicável à categoria profissional do Engenheiro Eletricista, esta prevalecerá sobre a metodologia de reajuste adotada no subitem 17.1.3”

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do artigo 94, da Lei nº 14.133/2021, o CONTRATANTE providenciará a remessa de extrato deste documento para publicação, às suas expensas, no PNCP.

CLÁUSULA 5ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as demais condições do contrato ora aditado, permanecendo íntegras, firmes e valiosas todas as cláusulas anteriores.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**Processo nº 21.828/2022
Contrato nº 09/2024
Termo Aditivo nº 19/2026**

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande - MS, 13 de julho de 2026.

ADRIANO
MACEDO DA
FONSECA:779
54432149

Assinado de forma
digital por ADRIANO
MACEDO DA
FONSECA:77954432149
Data: 2026.07.15
14:37:33 -03'00'

(documento assinado digitalmente)
ADRIANO MACEDO DA FONSECA

CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente

ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO

Data: 15/07/2026 09:41:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

(documento assinado digitalmente)
FLAVIO AUGUSTO DA SILVA CORDEIRO
CONTRATANTE

(documento assinado)
ANA MARIA ALVES DE OLIVEIRA ARAUJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(documento assinado digitalmente)
ROBINSON ALT
Divisão de Manutenção e Projetos de
Engenharia

(documento assinado digitalmente)
AARÃO PEDRO PIRES DE MEDEIROS JUNIOR
Técnico Judiciário



🏠

> Contratos

Contrato nº 09/2024

Última atualização 10/07/2024



AARÃO
PEDRO
PIRES DE
MEDEIROS
JUNIOR
15/07/2026 13:54

Local:

Campo Grande/MS

Órgão:

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Unidade executora:

080026 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO-24.REG./MS

Tipo:

Contrato (termo inicial)

Receita ou Despesa:

Despesa

Processo:

21.828/2022

Categoria do processo:

Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP:

10/07/2024

Data de assinatura:

10/07/2024

Vigência:

de 10/07/2024 a 10/01/2027

Id contrato PNCP:

00509968000148-2-001868/2024

Fonte:

Compras.gov.br

Id contratação PNCP:

[00509968000148-1-000709/2024](#)

Objeto:

Contrato consiste na contratação de serviços continuados de manutenção predial dos imóveis ocupados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região no Mato Grosso do Sul (TRT24), incluindo fornecimento de materiais, peças, insumos e ferramentas, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, do Termo de Referência (TR) e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições a seguir estabelecidas.

Informação complementar:

A manutenção predial envolve manutenção preventiva, corretiva e serviços eletivos (incluindo pequenas adaptações de ambientes), com fornecimento de mão de obra, material e demais insumos necessários e adequados à correta e completa execução dos serviços, abrangendo também, a operação das instalações prediais (sistemas elétricos, climatização com central de controle, sistemas de ventilação e sistemas hidráulicos).

VALOR CONTRATADO

R\$ 5.733.657,60

FORNECEDOR:

Tipo:

Pessoa jurídica

CNPJ/CPF:

05.208.211/0001-38

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: IN HAUS INDUSTRIAL E SERVICOS DE LOGISTICA S/A

Empenhos	Instrumentos de Cobrança	Termos	Arquivos	Histórico
Número ▾		Tipo ▾		
32/2024		Termo Aditivo		
34/2025		Termo de Apostilamento		
38/2025		Termo de Apostilamento		
19/2026		Termo Aditivo		

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

